

ratificados todos os actos e despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objecto de delegação.

3 de Outubro de 2006. — O Chefe de Finanças de Montemor-o-Velho, *Carlos Júlio Lourenço Paciência*.

## Direcção-Geral do Orçamento

### Despacho (extracto) n.º 23 146/2006

Por despachos do director-geral do Orçamento e do director-geral do Tesouro de 5 e 29 de Setembro, respectivamente, foi a licenciada Maria Isabel Henriques da Conceição Negrão Sequeira Martins, técnica superior do tesouro principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tesouro, transferida para o quadro de pessoal desta Direcção-Geral com a categoria de técnica superior de orçamento e conta principal, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006, inclusive, considerando-se nesta data exonerada do lugar de origem. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Outubro de 2006. — O Director-Geral, *Luís Morais Sarmento*.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

### Despacho n.º 23 147/2006

Considerando que a Resolução do Conselho de Ministros n.º 163/2005, de 29 de Setembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 18 de Outubro de 2005, estabelece o enquadramento geral relativo ao acompanhamento, por parte de equipas de projecto interministeriais, do estudo e implementação dos grandes projectos que envolvam investimento público;

Considerando que o n.º 4 da referida resolução do Conselho de Ministros estabelece a constituição das equipas de projecto através de despacho conjunto do Ministro de Estado e das Finanças e do ministro responsável pelo sector de actividade em que se insere o projecto;

Considerando que o projecto parceria público-privada de concepção, projecto, construção, financiamento, exploração e conservação do lanço do IP 4 entre Amarante, Vila Real e Bragança se enquadra nos critérios estabelecidos no n.º 2 da mesma resolução:

Determina-se:

1 — É constituída a comissão de acompanhamento da parceria público-privada para a concepção, a construção, o financiamento, a conservação e a exploração do lanço do IP 4 entre Amarante e Vila Real, criada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 99/2006, de 6 de Junho, e designada por Túnel do Marão, com a seguinte composição:

Em representação do Ministro de Estado e das Finanças:

Dr. Fernando Lobo do Vale, da Inspeção-Geral de Finanças;  
Dr. Vítor Manuel Baptista de Almeida, da PARPÚBLICA — Participações Públicas, SGPS, S. A.;

Em representação do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações:

Dr. Vasco José Martins Gueifão, assessor do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações;

Engenheiro João Manuel de Sousa Marques, conselheiro do Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes.

2 — Nos termos do n.º 9 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 163/2005, de 18 de Outubro, a participação na presente equipa de projecto não confere direito a qualquer remuneração adicional, sendo as despesas decorrentes do seu funcionamento repartidas pelos orçamentos dos serviços e organismos de origem.

3 — O apoio administrativo ao funcionamento da comissão é prestado pela EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

20 de Outubro de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

### Despacho n.º 23 148/2006

Considerando que a Resolução do Conselho de Ministros n.º 163/2005, de 29 de Setembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 18 de Outubro de 2005, estabelece o enquadramento geral relativo ao acompanhamento, por parte de equipas de projecto

interministeriais, do estudo e implementação dos grandes projectos que envolvam investimento público;

Considerando que o n.º 4 da referida resolução do Conselho de Ministros estabelece a constituição das equipas de projecto através de despacho conjunto do Ministro de Estado e das Finanças e do ministro responsável pelo sector de actividade em que se insere o projecto;

Considerando que o projecto «parceria público-privada» de concepção, projecto, construção, financiamento, exploração e conservação em regime de portagem sem cobrança aos utilizadores de determinados lanços de auto-estrada e conjuntos viários associados no interior norte se enquadra nos critérios estabelecidos no ponto 2 da mesma resolução:

Determina-se:

1 — É constituída a comissão de acompanhamento da parceria público-privada denominada «Concessão interior norte», com a seguinte composição:

Em representação do Ministro de Estado e das Finanças:

Dr. José de Barros, da Inspeção-Geral de Finanças;  
Dr. Vítor Manuel Baptista de Almeida, da PARPÚBLICA — Participações Públicas, SGPS, S. A.;

Em representação do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações:

Dr. Vasco José Martins Gueifão, assessor do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações;

Engenheiro João Manuel de Sousa Marques, conselheiro do Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes.

2 — Nos termos do n.º 9 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 163/2005, de 18 de Outubro, a participação na presente equipa de projecto não confere direito a qualquer remuneração adicional, sendo as despesas decorrentes do seu funcionamento repartidas pelos orçamentos dos serviços e organismos de origem.

3 — O apoio administrativo ao funcionamento da comissão é prestado pela EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

20 de Outubro de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

### Despacho n.º 23 149/2006

Considerando que a Resolução do Conselho de Ministros n.º 163/2005, de 29 de Setembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 18 de Outubro de 2005, estabelece o enquadramento geral relativo ao acompanhamento, por parte de equipas de projecto interministeriais, do estudo e implementação dos grandes projectos que envolvam investimento público;

Considerando que o n.º 4 da referida resolução do Conselho de Ministros estabelece a constituição das equipas de projecto através de despacho conjunto do Ministro de Estado e das Finanças e do ministro responsável pelo sector de actividade em que se insere o projecto;

Considerando que o projecto de parceria público-privada de concepção, projecto, construção, financiamento, exploração e conservação, em regime de portagem sem cobrança aos utilizadores, de determinados lanços de auto-estrada e conjuntos viários associados no Douro Litoral, se enquadra nos critérios estabelecidos no n.º 2 da mesma resolução:

Determina-se:

1 — É constituída a comissão de acompanhamento da parceria público-privada denominada «Concessão do Douro Litoral», com a seguinte composição:

Em representação do Ministro de Estado e das Finanças:

Dr. Fernando Lobo do Vale, da Inspeção-Geral de Finanças;  
Dr. Vítor Manuel Baptista de Almeida, da PARPÚBLICA — Participações Públicas, SGPS, S. A.

Em representação do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações:

Dr. Vasco José Martins Gueifão, assessor do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações;

Engenheiro João Manuel de Sousa Marques, conselheiro do Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes.

2 — Nos termos do n.º 9 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 163/2005, de 18 de Outubro, a participação na presente equipa de projecto não confere direito a qualquer remuneração adicional, sendo as despesas decorrentes do seu funcionamento repartidas pelos orçamentos dos serviços e organismos de origem.

3 — O apoio administrativo ao funcionamento da comissão é prestado pela EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

20 de Outubro de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

#### Despacho n.º 23 150/2006

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, estabelece no n.º 1 do artigo 27.º que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura do lugar;

Considerando que o lugar de director do Departamento de Planeamento Estratégico de Defesa (DPED) se encontra vago;

Considerando que, face às múltiplas competências atribuídas ao DPED, é urgente e imprescindível proceder, desde já, à nomeação do respectivo director de serviços, de forma a garantir o bom funcionamento do referido serviço;

Considerando que o tenente-coronel João Vasco Sousa de Castro e Quadros preenche os requisitos legais e é detentor de aptidão e competência técnica para o exercício das funções inerentes ao cargo de director do DPED, conforme nota curricular anexa:

1 — Nomeio, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 4.º e 6.º do Decreto Regulamentar n.º 10/95, de 23 de Maio, e dos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e por urgente conveniência de serviço, o tenente-coronel João Vasco Sousa de Castro e Quadros director do Departamento de Planeamento Estratégico de Defesa (DPED), em regime de substituição.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 20 de Setembro de 2006.

23 de Outubro de 2006. — O Director-Geral, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, tenente-general.

#### ANEXO

##### Nota curricular

1 — Elementos de identificação:

- a) Nome (NIM): João Vasco Sousa de Castro e Quadros (19599583);
- b) Data de nascimento (naturalidade): 4 de Setembro de 1962 (Lisboa);
- c) Data de incorporação: 3 de Outubro de 1979;
- d) Posto (data de promoção): tenente-coronel (31 de Dezembro de 1999);
- e) Ramo das forças armadas (arma): Exército (infantaria).

2 — Qualificações:

- a) Académicas (de carreira):
  - 1) Licenciatura em Ciências Militares, Infantaria;
  - 2) Curso de Promoção a Capitão;
  - 3) Curso de Promoção a Oficial Superior das Armas;
- b) Cursos e estágios com relevo para o cargo:
  - 1) European Security and Defence Policy Pilot High Level Course 2004/2005;
  - 2) Curso de Planeamento Civil de Emergência 2001;
  - 3) NATO Crisis Management Course (I-51-B-01).

3 — Colocações, períodos e principais funções desempenhadas:

- a) Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional (de Julho de 2001 a de Setembro de 2006): adjunto do Departamento de Planeamento Estratégico de Defesa;
- b) Escola Prática de Infantaria (de Outubro de 1998 a de Julho de 2001):  
Director de Estudos e Instrução, comandante de batalhão, director dos cursos de Promoção a Capitão de Infantaria (1999, 2000 e 2001);
- c) Quartel-General do Governo Militar de Lisboa, em diligência no Gabinete do Ministro da Defesa Nacional (de Março de 1998 a Outubro de 1998): adjunto do chefe da Equipa de Comunicação Social do Grupo de Trabalho para a Reunião Informal dos Ministros da Defesa da NATO;

d) Quartel-General do Governo Militar de Lisboa, em diligência no Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas (de Abril de 1997 a Março de 1998): ajudante-de-campo do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas;

e) Centro Militar de Educação Física e Desportos (de Dezembro de 1995 a Abril de 1997): oficial de operações, informações e segurança e director de cursos;

f) Estado-Maior do Exército (de Março de 1995 a Dezembro de 1995): adjunto do chefe da Repartição de Ligação com os Adidos Militares da Divisão de Informações Militares;

g) Quartel-General do Governo Militar de Lisboa, em diligência no Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas (de Fevereiro de 1994 a Março de 1995): ajudante-de-campo do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas;

h) Regimento de Infantaria n.º 1 (de Agosto de 1992 a Fevereiro de 1994): adjunto do oficial de logística, do oficial de operações, informações e segurança e do chefe da Secção de Instrução;

i) Batalhão de Infantaria Mecanizado (de Agosto de 1990 a Agosto de 1992): comandante de companhia e oficial de educação física;

j) Centro Militar de Educação Física, Equitação e Desportos (de Junho de 1987 a Agosto de 1990): comandante de batalhão (interino), comandante da companhia, director de cursos e oficial de tiro;

k) Regimento de Infantaria n.º 1 (de Janeiro de 1987 a Junho de 1987): comandante de companhia;

l) Escola Prática de Infantaria (de Setembro de 1985 a Janeiro de 1987): comandante de pelotão.

4 — Outras funções de relevo desempenhadas:

a) No âmbito do Conselho Internacional do Desporto Militar (CISM): membro do Comité de Esgrima desde de Setembro de 1995 e seu presidente desde de Julho de 2002;

b) No âmbito da Federação Portuguesa de Pentatlo Moderno: vice-presidente da mesa da assembleia geral (de Novembro de 2000 a Março de 2005), presidente do conselho de arbitragem (1997-2000), director técnico nacional (1993-1996), vogal da direcção (1992-1993).

5 — Condecorações:

Medalha de serviços distintos (grau prata), medalha de mérito militar de 2.ª classe, medalha de prata de comportamento exemplar.

6 — Louvores:

Dois do Ministro da Defesa Nacional, um do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, um do Chefe do Estado-Maior do Exército, um do governador militar de Lisboa, um do director-geral de Política de Defesa Nacional, cinco de comandantes de regimento ou unidade equivalente, um da assembleia geral da Federação Portuguesa do Pentatlo Moderno.

#### Despacho (extracto) n.º 23 151/2006

1 — É exonerado, a seu pedido, por ir assumir outras funções no Exército Português, o coronel Alberto Sebastião Neves Marinheiro, que vinha desempenhando o cargo de director do Departamento de Planeamento Estratégico de Defesa (DPED) da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional, para que fora nomeado pelo despacho n.º 15 479/2005 (2.ª série), de 1 de Julho, publicado no *Diário da República*, n.º 136, de 18 de Julho de 2005.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 20 de Setembro de 2006.

23 de Outubro de 2006. — O Director-Geral, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, tenente-general.

#### Despacho n.º 23 152/2006

1 — Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, no artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, bem como do previsto no despacho n.º 16 648/2006 (2.ª série), de 24 de Julho, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 17 de Agosto de 2006, e no despacho n.º 20 419/2006 (2.ª série), de 14 de Setembro, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 9 de Outubro de 2006, delego e subdelego no subdirector-geral de Política de Defesa Nacional, Dr. Ângelo Manuel de Lima Vieira Araújo, a competência para:

a) Praticar todos os actos necessários ao normal funcionamento dos serviços, designadamente os que se encontram previstos nos n.ºs 1 a 4 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com excepção